

remuneratório 1, da categoria de assistente operacional. O trabalhador recrutado terá direito ao subsídio de refeição no montante integral, actualmente em vigor, conforme n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Exclussões:

7.2.1. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos no mapa de pessoal do Município;

7.2.2. — Não podem ser admitidos candidatos que não possuam as habilitações literárias exigidas em 2.

8 — Áreas de recrutamento:

8.1 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

- a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;
- b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Desde que satisfaçam cumulativamente os requisitos fixados em 7.1 e possuam as habilitações literárias exigidas em 2.

9 — Candidaturas condicionais (2.º universo da candidatura):

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto por aplicação do disposto nas alíneas anteriores, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público.

10 — Métodos de Selecção:

10.1 — Os métodos de selecção a aplicar a todos os candidatos são:

a) Avaliação curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Avaliação Curricular terá uma valoração para a nota final de 55 % e Entrevista de Avaliação de Competências de 45 %. Quando afastados por escrito, estes métodos de selecção, poderão os candidatos optar pela prova de conhecimentos.

10.2 — Os métodos de selecção são valorados de acordo com o definido no artigo n.º 18 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

10.3 — A falta de comparação dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento;

11 — Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12 — Por força dos artigos 6.º, n.º 4, e 54.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento far-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos integrados em cada um dos seguintes grupos, sendo que os candidatos incluídos em grupo subsequente só serão chamados se os postos de trabalho não forem preenchidos pelos candidatos do grupo anterior:

1.º Grupo — Candidatos colocados em situação de mobilidade especial;

2.º Grupo — Demais candidatos que detenham relação jurídica de emprego público (RJEP) por tempo indeterminado;

3.º Grupo — Candidatos condicionais.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 10 dias úteis a contar

da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de requerimento, disponível na Secção de Recursos Humanos deste Município, sita na Divisão Administrativa e Financeira ou na nossa página electrónica em www.cm-penedono.pt, entregue pessoalmente (no horário de expediente de 2.ª a 6.ª feira), ou remetidos pelo correio registado com aviso de recepção, para Município de Penedono, Largo da Devesa, 3630-253 Penedono.

13.2 — Documentos que acompanham os requerimentos de candidatura:

Os requerimentos de admissão ao concurso devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, quando se aplique;
- c) Currículo, detalhado e atualizado;

13.3 — Os currículos devem, por sua vez, ser acompanhados de fotocópia dos documentos que comprovem os factos indicados que possam relevar para apreciação do seu mérito, sob pena de não serem considerados.

13.4 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só serão consideradas se forem comprovadas por fotocópias dos documentos que os comprovem.

13.5 — Os candidatos do mapa de pessoal do Município de Penedono estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos que já constem do seu processo individual, devendo mencionar essa circunstância.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As falsas declarações são punidas por lei (cf. artigo 28.º, n.º 12, da Portaria n.º 83-A/2009).

16 — As actas do júri de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será notificada por ofício registado.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, será publicado num jornal de expansão nacional — *Jornal de Notícias*.

20 — Dispensada a consulta à DGAEP, que transitariamente exerce as funções previstas para a ECCRC, por esta concluir na sua página electrónica oficial que “não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”, para efeitos do estipulado no artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Composição do júri e identificação do júri, de acordo com o artigo 21.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Presidente — João Manuel Rodrigues de Carvalho, Presidente da Câmara;

Vogais efectivos — Nelson António Teles Seco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Luís de Almeida Martins Pais, Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo.

Vogais suplentes — António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho, Vice-Presidente, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; João Carlos Saraiva Fonseca, Técnico Superior.

31 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues de Carvalho*.

302254176

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 15760/2009

Nos termos do n.º 1, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada no placard da Secção

de Pessoal, e disponível em www.cm-pontedelima.pt, a lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal de contrato de trabalho por tempo indeterminado de 19 Assistentes Técnicos, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 92, de 13 de Maio de 2009.

18 de Agosto de 2009. — Pelo Presidente do Júri, *Rogério Margalho Pereira*.

302209772

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 15761/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que, a licença sem vencimento concedida a 08 de Julho de 2008, nos termos do artigo 76.º, do Dec. Lei n.º 100/99 de 31 de Março, à funcionária desta Câmara Municipal, Isabel Maria Charneca Orvalho Baptista, foi interrompida a seu pedido, tendo a mesma regressado ao serviço no dia 10 de Agosto de 2009.

20 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
302252572

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

Aviso n.º 15762/2009

Dr. Silvino Manuel Gomes Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior:

Em cumprimento com a deliberação tomada por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 22 de Julho de 2009, torna público que se encontra em fase de discussão pública, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, a alteração ao Plano Director Municipal, durante 30 dias seguintes à data da publicação no *Diário da República*.

Todo o processo referente à presente alteração ao Plano Director Municipal poderá ser consultado no edifício dos paços do Concelho, sito na Praça da República, em Rio Maior.

Todos os interessados que pretendam apresentar observações ou sugestões por escrito deverão efectuar-lo para o local onde se encontra o processo disponível ou para o endereço electrónico: gtruot-cmmr@mail.telepac.pt.

19 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Silvino Manuel Gomes Sequeira*.

202258437

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 15763/2009

Nomeação

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de hoje e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do disposto do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, nomeio, pelo período de 60 dias, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a Técnica Superior, desta Câmara Municipal, Catarina Isabel dos Santos Pires, como Chefe da Divisão do Ordenamento do Território, do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, com efeitos à data do meu despacho.

16 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

302239912

MUNICÍPIO DE SILVES

Declaração de rectificação n.º 2247/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11931/2009, publicado no *Diário da Re-*

pública, 2.ª série n.º 128 de 06 de Julho de 2009, se procede à seguinte rectificação: Onde se lê no ponto 12.1.1: "... tendo a ponderação de 55% para a valoração final." deve ler-se: "... tendo a ponderação de 70% para a valoração final.", no ponto 12.2. onde se lê: "... sendo a sua ponderação para a avaliação final de 45%." deve ler-se: "... sendo a sua ponderação para a avaliação final de 30%." e onde se lê no ponto 13.1.1: "... VF=(ACx55%)+(EPSx45%)..." deve ler-se: "... VF=(ACx70%)+(EPSx30%)..."

24 de Agosto de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

302224935

Declaração de rectificação n.º 2248/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10809/DRH — 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 112 de 12 de Junho de 2009, se procede à seguinte rectificação: Onde se lê no ponto 12.1.1: "... tendo a ponderação de 55% para a valoração final." deve ler-se: "... tendo a ponderação de 70% para a valoração final.", no ponto 12.2. onde se lê: "... sendo a sua ponderação para a avaliação final de 45%." deve ler-se: "... sendo a sua ponderação para a avaliação final de 30%." e onde se lê no ponto 13.1.1: "... VF=(ACx55%)+(EPSx45%)..." deve ler-se: "... VF=(ACx70%)+(EPSx30%)..."

24 de Agosto de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

302224895

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 15764/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publico que homologuei, em 19-08-2009, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal para: 2 Assistentes Operacionais, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 86 de 05 de Maio de 2009.

A Lista encontra-se disponível em www.mun-sines.pt e afixada no placard da Câmara Municipal de Sines, e poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no Sector de Recrutamento e Selecção.

27 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

302249892

Aviso n.º 15765/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publico que homologuei, em 17-08-2009, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal para: 5 Assistentes Operacionais, para o serviço de Limpeza Pública, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 107 de 03 de Junho de 2009.

A Lista encontra-se disponível em www.mun-sines.pt e afixada no placard da Câmara Municipal de Sines, e poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h00, no Sector de Recrutamento e Selecção.

27 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

302244626

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso (extracto) n.º 15766/2009

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informamos que se encontra disponível para consulta na página electrónica desta Câmara Municipal e afixada nas Instalações dos Serviços Municipais a lista unitária de classificação final de candidatos ao procedimento concursal para 28 Assistentes Operacionais, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 9 de Julho de 2009.

Informamos que no prazo de 10 dias úteis poderá dizer por escrito o que se lhe oferecer, em conformidade com o disposto no n.º 1 do Artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, através de formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, disponível